

FALA! Intersindical

Intersindical dos Profissionais de Nível Médio e Universitário da CELESC
Senge-SC / Sintec-SC

2ª Rodada Negocial: Garantia de emprego, reposição da inflação pelo IPCA, mas cláusulas novas negadas.

A 2ª rodada negocial do ACT ocorreu na sexta-feira (10/09) onde estiveram presentes, representando a empresa, o Diretor de Geração, Transmissão e Novos Negócios Pablo Cupani Carena e os Chefes de Departamentos, Divisões e assessores. A INTERSINDICAL deixou bem claro que o andamento das negociações estava condicionado a extensão da Garantia de Emprego e a reposição integral da inflação do período (Out/20 a Set/2021). O Diretor Pablo informou que a Diretoria deliberou por estender a garantia de emprego até 30/09/2024 e a reposição integral da inflação, mas pelo índice do IPCA (A INTERSINDICAL sempre reivindicou o INPC que melhor reflete as perdas inflacionárias), e adiantou que é preciso aguardar a divulgação do IPCA de setembro/2021, para ser colocado na redação da cláusula 4ª (Reajuste Salarial) do nosso ACT. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses está em 9,68% e que a expectativa é que o índice acumulado até setembro chegue próximo a 10%. Assim, as cláusulas de impacto econômico terão a correção por este índice.



As cláusulas sociais estão renovadas pelo ACT atual até 30/09/2022. Infelizmente a empresa insiste em negar as cláusulas novas, reivindicadas para atender aos novos empregados; continua então a segregação entre empregados. A justificativa é a mesma de sempre; impacto na folha de pagamento.

É importante lembrar que não é só o lucro recorde da empresa que importa, é fundamental a satisfação dos colaboradores, que deveriam receber uma remuneração justa pelo seu trabalho numa empresa que vem ganhando prêmios em anos seguidos como uma das melhores distribuidoras de energia elétrica do Brasil.

FINALMENTE O CA APROVOU O QUE JÁ ESTAVA CONTRATADO DESDE 2019

O Diretor Pablo informou que na sexta-feira pela manhã o Conselho de Administração aprovou o parágrafo único da cláusula 45ª (Piso Salarial dos Engenheiros) do atual ACT (a cláusula foi conquistada desde o ACT de 2019). Esta aprovação vem coroar uma conquista dos engenheiros que conseguiram que lhes fossem estendidos os mesmos critérios aplicados aos demais cargos quando da assinatura do Sexto Termo Aditivo ao PCS em 2018. Ficou consagrado que para o início da curva de espelhamento dos engenheiros seria levado em consideração o SMP (salário mínimo profissional) dos engenheiros e não mais o piso do Grupo Ocupacional Universitário. Um número considerável de engenheiros será beneficiado.

A INTERSINDICAL solicitou que a Celesc atualize o mais rápido possível o impacto desta alteração no site: pcs.celesc.com.br. Os profissionais beneficiados poderão contar com a primeira parcela, já corrigida, neste setembro e a segunda parcela em set/2022.

REVISÃO DO PCS

Referente ao PCS a chefe do DPGP Ana Beatriz Cordioli informou que após a assinatura do ACT, será criado um GT com a participação dos sindicatos para revisão geral do Plano de Cargos e Salários.

ACT 2021/2022

Ao todo foram negociadas e discutidas 54 cláusulas nesta 2ª rodada, conforme quadro abaixo:

Cláusula	Descrição e Proposta	Resultado
Cláusula 1ª – Vigência e Data Base		01/10/2021 a 30/09/2022, exceto cláusula 3ª. Data base mantida.
Cláusula 2ª - Abrangência		Renovada.
Cláusula 3ª - Quadro de Pessoal		Renovada até 30/09/2024.
Cláusula 4ª - Reajuste Salarial		Aplicação do IPCA integral do período de Out/20 a Set/21 (+/- 10%) e nas demais cláusulas de impacto econômico.
Cláusula 5ª - Auxílio Alimentação		R\$ 44,00 (R\$ 1.320,00/mês); Vale natal: R\$ 1.705,00.
Cláusula 6ª - Auxílio Babá/Creche		Aplica o mesmo índice de correção salarial, inclusive nas faixas salariais, com arredondamento.
Cláusula 7ª - Auxílio a Empregados com Deficiência ou Dependentes		Aplica o mesmo índice de correção salarial, com arredondamento do valor e cria GT para estender a outras deficiências.
Cláusula 8ª – Auxílio Enfermidade		Renovada.
Cláusula 9ª – Auxílio Funeral		Aplica o mesmo índice de correção salarial, com arredondamento do valor.
Cláusula 10ª - Benefício Mínimo a Aposentadoria		Aplica o mesmo índice de correção salarial, com arredondamento do valor.
Cláusula 18ª – Licença Prêmio		Renovada. Empresa rejeitou passar de 6 para 7 licenças.
Cláusula 26ª – Comitê de Recursos Humanos		Aceita proposta de ajuste de redação.
Cláusula 32ª - Vale Transporte		Pendente.
Cláusula 34ª – Liberação de Dirigentes Sindicais		Pendente.
Cláusula 16ª - Sistema de Banco de Horas		Renova, com atualização do Termo Aditivo.
Cláusula 35ª - Progressão Salarial		Renovada.
Cláusula 37ª - Adicional e Penosidade		Pendente.
Cláusula 38 a – Turno de Revezamento		Será retirada se for concluído o relatório final antes da assinatura do ACT.
Cláusula 48 a – Repasse de Mensalidades		Pendente.
Cláusula 49 a – Anuênio para os novos empregados		Não.
Cláusula 49 a – Gratificação 25 anos para novos empregados		Não.
Cláusula 51ª – Incentivo à Cultura		Não.
Cláusula 52ª – Pagamento Anuidade dos Conselhos		Não.
Cláusula 53ª - Gratificação de Férias para os novos empregados		Não.
Cláusula 54ª - Extensão de Direito aos Engenheiros		Não.

A INTERSINDICAL informa que algumas cláusulas ficaram pendentes com análise da diretoria da empresa e aguarda o envio de uma proposta oficial para fazer as suas avaliações e caso necessário solicitará uma nova rodada negocial.

Mas caso a empresa atenda as nossas reivindicações, será agendado as assembleias para junto as nossas categorias representadas, fazermos as discussões necessárias e deliberarmos.

**INTERSINDICAL NA LUTA POR UMA
EMPRESA PÚBLICA E EFICAZ.**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

Senge-SC / Sintec-SC